



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanta

LEI Nº 1.689/2016 DE 27 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências".

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2016, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
40 - 02.02.08.243.0003.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00	1
41 - 02.02.08.243.0003.2.058	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00	1
46 - 02.03.08.244.0004.2.037	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00	5
48 - 02.03.08.244.0004.2.037	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 8.000,00	5
51 - 02.03.08.244.0004.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	5
61 - 02.03.09.274.0004.2.039	3.1.90.03	PENSÕES	R\$ 2.900,00	1
63 - 02.04.10.301.0005.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25.000,00	2
64 - 02.04.10.301.0005.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00	5
66 - 02.04.10.301.0005.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 17.000,00	5
88 - 02.04.10.301.0005.2.057	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	2
123-02.05.12.361.0006.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00	1
128-02.05.12.365.0006.2.009	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	1
130-02.05.12.365.0006.2.009	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 40.000,00	1
145-02.06.12.361.0007.2.015	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00	5
180-02.08.15.452.0009.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 45.000,00	1
183-02.08.15.452.0009.2.021	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 90.000,00	1
192-02.08.20.606.0009.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 6.000,00	1
194-02.08.28.846.0009.2.042	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 8.000,00	1

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos citados no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor das dotações orçamentárias, conforme seguem as Categorias de Programação e as Naturezas das Despesas abaixo:

14 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
27 - 02.01.99.999.0002.0.003	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 130.900,00	1
28 - 02.02.08.243.0003.2.003	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 12.500,00	5
29 - 02.02.08.243.0003.2.003	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.500,00	5
34 - 02.02.08.243.0003.2.003	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÃO	R\$ 30.000,00	5
42 - 02.03.08.241.0004.2.036	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 14.000,00	1
50 - 02.03.08.244.0004.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	1
60 - 02.03.08.244.0004.2.043	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00	5
62 - 02.03.11.331.0010.2.051	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R\$ 20.000,00	1
81 - 02.04.10.301.0005.2.028	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00	5
82 - 02.04.10.301.0005.2.028	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 2.000,00	5
83 - 02.04.10.301.0005.2.028	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00	5
84 - 02.04.10.301.0005.2.045	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00	5
85 - 02.04.10.301.0005.2.045	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 10.000,00	5
87 - 02.04.10.301.0005.2.057	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 11.000,00	2
106-02.05.12.361.0006.2.008	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00	2
113-02.05.12.365.0006.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00	2
126-02.05.12.365.0006.2.009	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00	1
134-02.06.08.306.0007.2.012	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00	1
162-02.07.27.812.0008.2.019	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 10.000,00	1

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 27 de Julho de 2016.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. Do Depto de Administração